



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 2440/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA READEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ATÉ O CEMAX

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(X) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS SOLICITADOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A INSTALAÇÃO DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA QUE ATENDERÁ AO PRÉDIO DO CEMAX. A NÃO REALIZAÇÃO DESTA MELHORIA IMPLICA NA MANUTENÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA POSSIVELMENTE DEFASADA E VULNERÁVEL, ELEVANDO O RISCO DE FALHAS, QUEDAS DE ENERGIA E ATÉ MESMO ACIDENTES. ESTES INCIDENTES PODEM GERAR CUSTOS ADICIONAIS COM REPAROS EMERGENCIAIS, ALÉM DE INTERROMPER ATIVIDADES CRÍTICAS E PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CEMAX. POR OUTRO LADO, A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA TRARÁ BENEFÍCIOS A LONGO PRAZO, COMO MAIOR CONFIABILIDADE NO FORNECIMENTO, CAPACIDADE DE SUPORTAR DEMANDAS ENERGÉTICAS CRESCENTES, POTENCIAL PARA REDUÇÃO DE CUSTOS COM ENERGIA ATRAVÉS DE MAIOR EFICIÊNCIA E A GARANTIA DE UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E ADEQUADO PARA TODOS OS USUÁRIOS DO CEMAX.

Embasamento legal: Seção III da Lei 14.133/2021 - ART. 75 - VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição



MUNICÍPIO DE VACARIA

dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030260000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2101

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRODUTO CORRUGADO 2" PRETO	13,00	M	R\$ 4,23	R\$ 54,99



MUNICÍPIO DE VACARIA

2	CABO FLEX 35MM AZ CLASSE 5 1 KV HEPR	30,00	M	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
3	CABO FLEX 35MM PT CLASSE 5 1 KV HEPR	100,00	M	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
4	FITA ALTA FUSAO 3 METROS	2,00	UND	R\$ 35,80	R\$ 71,60
				TOTAL:	R\$ 4.540,09

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: ATE 01 DIA APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

6.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

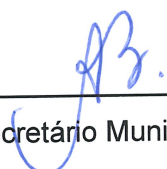
Luciana Guazzelli Martins
Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Educação

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 16/05/2025


Secretário Municipal